



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.703/08

Nomeia os integrantes da “**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**”; revoga os **Decretos Municipais nºs 7.485, de 11 de julho de 2006, e 7569, de 22 de março de 2007**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 3235, de 18 de junho de 1998**, criou a “**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**”, a qual foi regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 6700, de 08 de dezembro de 1999**;

CONSIDERANDO que, na forma do “**caput**” do **art. 4º da Lei Municipal nº 3235, de 18 de junho de 1998**, incumbe ao Chefe do Poder Executivo nomear os integrantes do referido colegiado;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na **Resolução COMTRAN Nº 175, de 07 de julho de 2005**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a “**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**”, criada pela **Lei Municipal nº 3235, de 18 de junho de 1998**, e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 6700, de 08 de dezembro de 1999**, a saber:

- I – 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: **Carolina Aparecida Lopes Martins****
- II – 01 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade: **Elayne Aparecida Araújo da Silva**; e**
- III - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área do trânsito: **Valton Tavares Sabara**.**

Parágrafo único. A Presidência da “**Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI**” será exercida pela **Sra. Elayne Aparecida Araújo da Silva**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os **Decretos Municipais nºs 7485, de 11 de junho de 2006, e 7569, de 22 de março de 2007**.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de junho de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração